

DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 1646

Em 4 de dezembro de 2025.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 2072ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social,

RESOLVE:

I - Autorizar, com base no Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 08/2025 - AA/GPA/UAL (peça 05), no Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 2/2025 - 1ª/GRA/USA e AA/GPA/UAL (peça 11), no Termo de Referência e seus anexos (peças 39 a 49), no Parecer de Custos nº 22/2025 - 1ª/GRA/USA (peça 38), na Minuta do Edital (peça 53), no Parecer Jurídico nº 305/2025 - 1ª/AJ (peça 35), no Parecer de Conformidade nº 8/2025 - PR/SLC/UGL (peça 65) e no Parecer Jurídico nº 1575/2025 - PR/AJ (peça 67) constantes no processo administrativo nº 59500.003361/2025-86-e, a 1ª SR realizar procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços - SRP, do tipo maior desconto por grupo/item, para a contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento informatizado de frota com abastecimento de combustíveis, aditivo, grupos geradores, máquinas, equipamentos e serviços de lavagens gerais da frota de veículos da Codevasf, mediante utilização de cartão magnético/eletrônico (com chip, barra magnética, contactless, NFC - Near Field Communication), com controle operacional através de sistema informatizado, para atender as demandas da Sede da Companhia, localizada no Distrito Federal, e da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situada no estado de Minas Gerais, no valor total estimado de R\$ 1.391.431,50 (um milhão trezentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), data-base outubro/2025.

Conforme prevê o Art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

II - Condicionar a publicação do edital aos ajustes das missivas apontadas no Parecer de Conformidade nº 8/2025 - PR/SLC/UGL (peça 65) do processo nº 59500.003361/2025-86-e.

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA

Diretor - Presidente

Proposição nº 1656/2025

Processo nº 59500.003361/2025-86